



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 53/2017 – MANDATO 2017/2021

No uso da competência que me confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o estabelecido para a Direção Intermédia de 3.º Grau/serviços Financeiros, **determino que**, a dirigente intermédia de 3.º Grau, senhora **Cármem de La-Saete Oliveira Araújo**, desempenhe as seguintes funções:

1. Executar as tarefas previstas no âmbito do Serviço de Contabilidade, dando prioridade a:
 - a) organização dos documentos anuais: Plano Plurianual de investimentos, orçamento e prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de actividades;
2. Fundos Comunitários e protocolos financeiros de cooperação: Controlo da respectiva execução financeira;
3. Património;
4. Executar tudo o mais que for superiormente determinado.

Este despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 17 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira